UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Instituto de Física e Matemática
Programa de Pós-Graduação em Física

EDITAL Nº 168/2019

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR DE DOUTORADO - 01/2020

Curso recomendado pela CAPES em 12/2015.

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Física tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos ao **Curso de Doutorado** do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

1. DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para o **Curso de Doutorado** do Programa de Pós-Graduação em **Física** da UFPel estarão abertas no período de **15 de dezembro de 2019 a 15 de janeiro de 2020**, das 8h30min as 17:00h na Secretaria do Programa, no endereço

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Física

Instituto de Física e Matemática

Prédio 05, sala 301

Campus Capão do Leão, Caixa Postal 354

CEP 96160-000, Capão do Leão, RS

ou pelo endereço eletrônico pgfisica.ufpel@gmail.com (veja instruções no item 1.4.1).

1.1- Poderão inscrever-se como candidatos os portadores de título de **Mestre em Física ou áreas afins**.

1.1.1- O termo Mestrado neste edital refere-se exclusivamente ao Mestrado Acadêmico.

1.1.2- Serão aceitas as inscrições de candidatos que ainda não completaram o Curso de Mestrado, desde que a data de previsão de conclusão do Curso seja anterior à data de realização da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Física da UFPel, como definida neste edital.

1.2- As inscrições deverão ser apresentadas através do **Formulário 1 de inscrição**, obtido eletronicamente na página do Programa (item Inscrição e Seleção, disponível em wp.ufpel.edu.br/pgfisica), preenchido digitalmente ou em "CAIXA ALTA", de forma legível, acompanhado das fotocópias simples dos seguintes documentos:

(a) **Diploma do Curso de Graduação** (frente e verso).

(b) **Histórico Escolar** do Curso de Graduação.

(c) **Diploma do Curso de Mestrado** (frente e verso) ou atestado do Programa de Pós-Graduação de origem ou do orientador certificando que a data de julgamento da Dissertação seja anterior à data de realização da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Física da UFPel, como definida neste edital.

(d) **Histórico Escolar do Curso de Mestrado**. No caso de alunos que não cursaram o Mestrado em Física na UFPel, deverão ser anexadas ao histórico as cópias dos programas das disciplinas específicas: Mecânica Estatística, Mecânica Quântica e Teoria Eletromagnética (plano de ensino ou caracterização das disciplinas), emitidas e reconhecidas pelo Programa de origem.

(e) ***Curriculum Vitae*** **(CV Lattes**, **preenchido no padrão da plataforma Lattes do CNPq)**, acompanhado das cópias da ***comprovação documental*** das informações contidas nele. Instruções para o preenchimento e impressão do CV Lattes podem ser obtidas na página do CNPq (http://lattes.cnpq.br/).

(f) **Carteira de Identidade**, **CPF**, **Certidão de Nascimento**, **Título de Eleitor**, **Certificado de Reservista** e **Certidão de Nascimento** ou **de Casamento**, em caso de mudança do nome. Para candidatos estrangeiros, as fotocópias das folhas de identificação do passaporte substituem a carteira de identidade, CPF, Título de Eleitor e Certificado de Reservista.

(g) **Uma foto 3x4** recente.

(h) As(Os) candidatas(os) que se autodeclararem negras(os) deverão fazê-lo em documento específico (disponível em wp.ufpel.edu.br/pgfisica, item Inscrição e Seleção) preenchido digitalmente ou em "CAIXA ALTA" de forma legível no ato da inscrição no processo seletivo. Este documento será submetido pelo Programa ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que verificará a autodeclaração por meio de entrevista a ser marcada pelo Programa com a comissão específica para esse fim.

(i) As(Os) candidatas(os) indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.

(j) As(Os) candidatas(os) quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertence.

(k) As(Os) candidatas(os) com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.

(l) **Projeto preliminar de Doutorado**, assinado pelo candidato, juntamente com a declaração de anuência de orientação por parte de um dos docentes credenciados do Programa. O modelo de carta de anuência, bem como a relação de docentes credenciados para a orientação do Doutorado, estão disponíveis na página do Programa. O projeto preliminar deverá conter, de forma resumida, as intenções de trabalho do candidato, que atestem sua motivação para a realização do Curso e para o desenvolvimento do projeto numa das linhas de pesquisa do Programa.

1.3.- Para o processo de seleção não será cobrada taxa de inscrição.

1.4.- As inscrições poderão ser feitas pessoalmente ou por procuração na Secretaria do Programa, no endereço indicado acima.

1.4.1- Os candidatos que não puderem comparecer pessoalmente, ou mediante procuração, à Secretaria do Programa, poderão inscrever-se enviando toda a **documentação listada no item 1.2 digitalizada, formato PDF ou imagem de boa qualidade**, para o endereço eletrônico (e-mail) pgfisica.ufpel@gmail.com com

o **limite máximo de 3MB por mensagem eletrônica, incluindo os anexos**. O campo "Assunto" do e-mail deverá ser preenchido com: "**Inscrição para o Doutorado 01/2020: o nome do candidato, CPF**".

1.4.1.1- Só serão aceitas inscrições por e-mail que respeitem no envio na data limite de **15 de janeiro de 2020**, observado o horário das 17:00h (hora de Brasília, Brasil) para o envio. Não serão aceitas inscrições após este horário e data.

1.4.1.2- Em caso de aprovação no processo de seleção, o candidato deverá apresentar cópias impressas da documentação digitalizada, sob pena de impedimento da sua matrícula.

1.5- Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

1.6- Informações podem ser obtidas na Secretaria do Programa, no endereço indicado acima, ou através dos telefones (53) 3275-7584/3275-7346, das 8h30min as 17:00h, ou e-mail pgfisica.ufpel@gmail.com.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção ao Curso de Doutorado em Física será realizado por uma Comissão de Avaliação, e contemplará **quatro notas parciais**: (N1) nota da Graduação, (N2) nota do Mestrado, (N3) nota em disciplinas específicas do Mestrado em Física e (N4) nota de avaliação do CV Lattes.

2.1- A nota N1 no Curso de Graduação é calculada através da média aritmética simples das notas obtidas em todas as disciplinas cursadas pelo candidato.

2.2- A nota N2 no Curso de Mestrado é calculada a partir de duas notas: (H) nota geral do histórico de Mestrado e (T) tempo de realização do Mestrado.

2.2.1- A nota H é calculada através da média aritmética dos conceitos obtidos em todas as disciplinas cursadas no Mestrado. Para o cálculo dessa média não serão consideradas as disciplinas de Seminários, Estágio Docente, Dissertação de Mestrado, Estágios ou Projetos de Pesquisa e Estágio Profissional, ou equivalentes. Esta média é ponderada pelos respectivos números de créditos das disciplinas.

2.2.1.1- Para efeitos do cálculo da nota H, os conceitos obtidos nas disciplinas serão convertidos em graus numéricos, com a seguinte correspondência entre conceitos e graus: A – 10; B – 8; C – 6; D – 0.

2.2.1.2- Para os históricos que apresentem notas de zero a dez, inicialmente será feita a conversão de faixas de notas para conceitos, usando como regra: D – Reprovação; C – nota mínima de aprovação a 7,49; B – 7,50 a 8,99; A – 9,0 a 10. Feita a conversão, será usada a correspondência 2.2.1.1 acima.

2.2.2- A nota T é calculada a partir do número de meses (M) decorridos entre o ingresso e a apresentação da Dissertação de Mestrado, usando a seguinte equação:

$$T = 10{,}0 - (M-24)*0{,}5$$

2.2.2.1- Para efeitos da contagem do tempo de realização do Mestrado, o candidato deverá apresentar documento comprovando a data (mês/ano) de ingresso e conclusão do Mestrado, caso esta informação não esteja contida no Histórico de Mestrado.

2.2.3- A nota N2 é calculada pela fórmula abaixo:

$$N2 = 0{,}8 \times H + 0{,}2 \times T$$

2.2.3.1- A nota N2 não poderá ser maior do que dez (10).

2.3- A nota N3 é calculada através da média aritmética dos conceitos obtidos nas três disciplinas correspondentes às disciplinas obrigatórias do Curso de Mestrado em Física da UFPel: Mecânica Estatística, Mecânica Quântica e Teoria Eletromagnética. Esta média é ponderada pelos respectivos números de créditos das disciplinas.

2.3.1- Para efeitos do cálculo da nota N3 são usadas as regras de conversão definidas nos itens 2.2.1.1 e 2.2.1.2.

2.4- A nota N4 consiste na avaliação do CV Lattes documentado. Para esta avaliação serão usados os seguintes critérios:

(a) artigo publicado ou aceito em revista indexada (até 2 pontos por artigo). Para artigos aceitos para publicação deverá ser apresentado o comprovante do aceite e cópia do trabalho;

(b) artigo submetido para publicação em revista indexada (até 0,5 por artigo submetido). Apresentar comprovante de submissão e cópia do trabalho. Para que o artigo submetido seja considerado na avaliação, o candidato deverá inserir as informações referentes ao artigo no campo Outras Informações Relevantes do CV Lattes;

(c) trabalhos completos publicados em anais de conferências (até 0,5 por trabalho);

(d) resumos estendidos publicados em anais de conferências (até 0,3 por resumo);

(e) resumos publicados em anais de conferências (até 0,2 por resumo);

(f) apresentações em eventos científicos (até 0,1 por apresentação);

(g) outros itens, incluindo experiência docente (máximo de 1 ponto para a soma de todos os itens).

2.4.1- A nota N4 não poderá ser maior do que dez (10).

2.5- A **nota final (NF) do candidato** será obtida pela seguinte fórmula, mantidas duas casas decimais:

$$\mathbf{NF = 0{,}1 \times N1 + 0{,}3 \times N2 + 0{,}4 \times N3 + 0{,}2 \times N4}$$

2.6 - A nota N2 devera ser maior ou igual a 6,0 ($\geq$ 6,0), e a N3 deverá ser maior ou igual a 4.0 ($\geq$ 4,0).

3. DAS VAGAS

3.1- **Total: 5 (cinco) vagas**, não havendo predefinição de número de vagas para cada uma das três linhas de pesquisa do Programa:

(a) Física da Matéria Condensada (teórica e experimental)

(b) Física de Partículas e Hádrons

(c) Física dos Plasmas

3.2- Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), **vinte e cinco por cento (25%)** das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência.

3.2.1- As(Os) candidatas(os) negras(os), quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

3.2.2- A aprovação de candidatas(os) negras(os), quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência classificadas(os) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.2.3- Em caso de desistência de candidata(o) negra(o), quilombola, indígena e pessoa com deficiência aprovada(o) em vaga reservada, a vaga será preenchida pela(o) candidata(o) negra(o), quilombola, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificada(o).

3.2.4- Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatas(os) negras(os) e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatas(os) indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatas(os) com deficiência.

3.2.5- Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.

3.2.6- Na hipótese de não haver candidatas(os) negras(os), quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência aprovadas(os) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas(os) demais candidatas(os) aprovadas(os) observada a ordem de classificação.

3.3- O Programa poderá disponibilizar vagas adicionais às estabelecidas no item 3.1 acima, em caso de candidatos aprovados nesse edital e disponibilidade de professores orientadores numa das linhas de pesquisa do Programa. Neste caso, serão convocados candidatos dentre aqueles aprovados e melhor classificados neste edital.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os candidatos aprovados na seleção constarão em lista organizada pelos seus respectivos nomes, a qual será divulgada a partir do dia **21 de janeiro de 2020** na página do Programa (wp.ufpel.edu.br/pgfisica). Os candidatos poderão ter acesso individual às notas obtidas na Secretaria do Programa.

5. DOS RECURSOS

5.1- Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação, no endereço eletrônico pgfisica.ufpel@gmail.com, no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.

5.2- A análise dos recursos será feita pela Comissão de Pós-Graduação em Física, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1- As provas serão obrigatórias, eliminatórias e classificatórias.

6.2- Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido a maior nota N3. Se persistir o empate, terá prioridade o candidato que tiver obtido a maior nota N4.

6.3- Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas.

6.4- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.

6.5- Não será exigido, no momento, teste de proficiência em línguas que deverá ser feito no transcorrer do primeiro ano do Curso.

6.6- A data das matrículas dos candidatos selecionados será definida na divulgação do resultado do processo de seleção.

6.7- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.

6.8- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas**.**

Pelotas, 21 de novembro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO**, **Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 29/11/2019, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARIO LUCIO MOREIRA**, **Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Física**, em 02/12/2019, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS BRITTO CORREA**, **Coordenador, Coordenação de Pesquisa**, em 03/12/2019, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL**, **Reitor**, em 03/12/2019, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0799313** e o código CRC **A78BDD32**.

Referência: Processo nº 23110.050050/2019-12 SEI nº 0799313